

## Estado da Bahia CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE CNPJ – 13.232.798/0001-49

## Dispensa de Licitação nº. 008/2021 Instrumento Contratual nº. 013/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA E A EMPRESA PEDRO RIOS OLIVEIRA-ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, situada a Avenida 2 de Julho nº. 771 – Centro, Baixa Grande/Ba, neste ato designada CONTRATANTE, representada pelo seu Presidente o Senhor Vereador HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Antônio Conselheiro, nº. 175 – Centro, Baixa Grande/Ba, portador do RG nº. 0814739903-SSP-Ba e CPF nº. 953.598.345-87 e do outro lado a empresa PERO RIOS OLIVEIRA-ME, localizada à Rua David Saback s/n, Bairro Centro, 40.620-000, Baixa Grande/Ba, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 04.296.088/0001-91, representada pelo senhor PEDRO RIOS OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado à Rua Cosme de Farias s/n, Bairro Salgadinho, Baixa Grande/Ba, portador RG. n.º 0324286937 – SSP-BA, CPF n.º 473.321.075-20, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

Serviços de sonorização, na cobertura de todas as Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Publicas da Câmara de Vereadores desta Cidade de Baixa Grande/Ba.

## CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução

A execução do presente Contrato, dar-se-á sob serviços de sonorização, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta do presente Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de **R\$ 1.300,00** (um mil trezentos reais), no valor global de **R\$ 14.300,00** (quatorze mil e trezentos reais).

## CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até o dia 30 de cada mês.

#### CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

Órgão / Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto / Atividade: 2.001 - Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídiga.

Av. 02 de Julho, 771, Centro Baixa Grande - Bahia CNPJ - 13.232.798/0001-49



# Estado da Bahia CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE CNPJ – 13.232.798/0001-49

## CLÁUSULA SEXTA - Prazo, Condições de Entrega e Forma de Recebimento.

Parágrafo Primeiro — O presente Contrato terá como prazo final 31/12/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Parágrafo Segundo – O objeto contratual, consiste nos Serviços de sonorização, na cobertura de todas as Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Publicas da Câmara de Vereadores desta Cidade de Baixa Grande/Ba.

Parágrafo Terceiro – A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste Contrato e na legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Critérios de Reajuste

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser reajustado mediante acordo entre as partes através de aditivo contratual, com base em índices oficiais.

#### CLÁUSULA OITAVA – Dos Direitos e Responsabilidade das Partes

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, nos termos do art. 76 da Lei nº. 8.666/93, e da CONTRATADA perceber valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado e,
- b) Dar á contratada as condições necessárias á regular execução do Contrato.

## Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço na forma ajustada; e
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

## CLÁUSULA NONA – Sanções Administrativas Contratual

Parágrafo Primeiro – No caso de não cumprimento no prazo dos serviços prestados, constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 02 (dois) por cento sobre o valor do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Baixa Grande/Ba, poderá, garantia a prévia defesa, aplicar á contratada as sanções previstas na art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 02 (dois) por cento do presente Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguinte da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando – se – lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e pela Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor.



## Estado da Bahia CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE CNPJ - 13.232.798/0001-49

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Foro

Eleger-se-á o Foro da Comarca de Ipira/Ba, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para dirimir as questões sucintas decorrentes do processo licitatório e do Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo: Baixa Grande/Ba, 02 de Fevereiro de 2021. CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA HÉLIO GONCALVES DE ARAUJO JUNIOR **CONTRATANTE** PEDRO RIOS OLIVEIRA-ME PEDRO RIOS OLIVEIRA **CONTRATADA TESTEMUNHAS:** 01 Nome: CPF. 001.217.665-60 **PUBLICAÇÃO PARECER JURÍDICO** Nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CÂMARA DE MUNICIPAL O Presente Contrato preenche todos os DE BAIXA GRANDE, o presente contrato será requisitos Legais, estando em conformidade com publicado em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeias normas vigentes. tos de legais. Baixa Grande-Ba, 02 de Fevereiro de 2021. Baixa Grande-Ba, 02 de Fevereiro de 2021.

João Gualberto de A. Neto Diretor Administrativo-RG nº. 672710-SSP-BA

Joel Caetano da Silva Neto Advogado – OAB nº. 25.377



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.296.088/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E D CADASTRAL		DE ABERTURA 2/2001
NOME EMPRESARIAL PEDRO RIOS OLIVEIRA		1	, ;	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO PR SONORIZAÇÃO E EV				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 90.01-9-06 - Atividades d	DADE ECONÒMICA PRINCIPAL e sonorização e de ilumina	ação		
73.19-0-99 - Outras ativid 77.39-0-03 - Aluguel de p 77.39-0-99 - Aluguel de o operador 90.01-9-02 - Produção m 90.01-9-05 - Produção de	VIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁS lades de publicidade não e alcos, coberturas e outras utras máquinas e equipam usical e espetáculos de rodelos, v promoção de eventos espo	especificadas anteriorme estruturas de uso temp nentos comerciais e indu raquejadas e similares	orário, exceto andaime	s los anteriormente, sem
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (Indiv	JREZA JURIDICA vidual)			
LOGRADOURO R DAVID SABACK		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 44.620-000	BAIRRO/DISTRITO SALGADINHO	MUNICÍPIO BAIXA GR	ANDE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	6.000.00	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	/EL (EFR)	-	:	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			. DATA DA S 03/11/20	SITUAÇÃO CADASTRAL 005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA S	SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2021 às 12:27:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO RIOS OLIVEIRA CNPJ: 04.296.088/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:42:41 do dia 20/11/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/05/2021.

Código de controle da certidão: F96F.9737.31A2.87ED Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO RIOS OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.296.088/0001-91 Certidão nº: 3603826/2021

Expedição: 28/01/2021, às 12:30:07

Validade: 26/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO RIOS OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.296.088/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar



#### Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**

Inscrição:

04.296.088/0001-91

Razão Social: PEDRO RIOS OLIVEIRA

Endereco: RUA DAVID SABACK SN / CENTRO / BAIXA GRANDE / BA / 44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/01/2021 a 14/02/2021

Certificação Número: 2021011602240560639439

Informação obtida em 28/01/2021 12:33:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Emissão: 28/01/2021 12:23

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210421233

RAZÃO SOCIAL				
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ			
	04.296.088/0001-91			

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.